



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -**  
**PROS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, de 2020**

*Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.*

**EMENDA AGLUTINATIVA Nº DE 2020**

Inclua-se no art. 8º do PLP 39, de 2020, o seguinte parágrafo, a partir da aglutinação da Emenda de Plenário 02 (DTQ 01) e art. 8º do PLP (DTQs 2, 3 e 6):

**Art. 8º.**

.....  
.....  
.....  
.....

*§ 7º O disposto nos incisos IV e V do caput deste artigo não se aplica aos agentes públicos, civis e militares, ativos, aposentados e pensionistas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, da área de segurança pública;*

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

Deputado **CAPITÃO WAGNER**  
PROS/CE

Deputado **ACACIO FAVACHO**  
PROS/AP





## **Emenda Aglutinativa de Plenário** **(Do Sr. Acácio Favacho )**

Excetua os profissionais de SSP  
dos incisos IV e V do art. 8º do PLP

Assinaram eletronicamente o documento CD203510834900, nesta ordem:

- 1 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP) \*(P\_122581)
- 2 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 3 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



## **Emenda Aglutinativa de Plenário** **(Do Sr. Acácio Favacho )**

Excetua os profissionais de SSP  
dos incisos IV e V do art. 8º do PLP

Assinaram eletronicamente o documento CD203510834900, nesta ordem:

- 1 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP) \*(P\_122581)
- 2 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 3 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



## **Emenda Aglutinativa de Plenário** **(Do Sr. Acácio Favacho )**

Excetua os profissionais de SSP  
dos incisos IV e V do art. 8º do PLP

Assinaram eletronicamente o documento CD203510834900, nesta ordem:

- 1 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP) \*(P\_122581)
- 2 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 3 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.